



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 XX 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatui.sp.gov.br](http://www.camaratatui.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatui.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatui.sp.gov.br)

**REQUERIMENTO Nº**

**1696**

S.S. 28/08/18

**APROVADO.**

**REQUEREMOS** à doutra mesa desta augusta casa legislativa após o ouvido o Egrégio Plenário, nos termos regimentais, Digne-se de oficiar a Excelentíssima **Senhora Prefeita Municipal**, através da secretaria competente da municipalidade, para que nos informe se esta sendo cumprindo a Lei Municipal de nº 4.451, de 22 de outubro do ano de 2010, onde rege o **Art.34** Que fica proibida a captação de **clientela de forma constrangedora especialmente próximo as dependências de Hospitais, Prontos Socorros ou em locais de acidentes com morte sob pena da aplicação das penalidades previstas na referida Lei.**

## JUSTIFICATIVA

Senhora Prefeita a referida Lei obriga que não deve ter a captação de clientela de forma constrangedora especialmente próximo as dependências de Hospitais, Prontos Socorros ou em locais de acidentes com morte sob pena da aplicação das penalidades previstas na referida Lei. Peço que me informe se esta havendo fiscalização sobre o referido artigo 34 da lei de nº 4.451 de 22 de outubro de 2010 e quais as providencias que o Executivo tem tomado com relação a este problema.

Sala das Sessões, 27 de Agosto de 2018

  
**Valdeci Antonio de Proença**

**(Proença Cabeleireiro)**

Vereador

*"Tatui: Cidade Ternura – Capital"*

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Date: 27/08/2018	Hora: 12:39
Requerimento Nº 1696/2018	
Autoria: VALDECI ANTONIO DE PROENÇA	
Assunto: REQUEREMOS doutra mesa desta augusta casa legislativa após o ouvido o Egrégio Plenário, nos termos regimentais, Digne-se de oficiar a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal através da secretaria competente da	

Número de Protocolo  
**03715/2018**